



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Portaria Normativa nº 24/2024/PC-PI**

**PORTARIA Nº 24-GDG/AN/2024**

*Define as circunscrições das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher de Teresina.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil, regulamentando o previsto no Art. 5º- B da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí);

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Decreto nº 22.834, de 19 de março de 2024, que alterou o Decreto nº 22.055, de 10 de maio de 2023, que institui as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) e os Conselhos Territoriais de Segurança Pública (CONSET), e trouxe mudança para circunscrição de algumas unidades policiais.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor da **Portaria Normativa nº 23/GDG/AN/2024**, que instituiu a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina Unidade Casa da Mulher Brasileira, no âmbito da Polícia Civil do

estado Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFINIR** as áreas de atuação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher de Teresina, que terão as seguintes circunscrições:

**I - 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP Centro):** abrange os bairros Cabral, Centro, Cidade Nova, Cristo Rei, Frei Serafim, Ilhotas, Macaúba, Mafuá, Marquês, Matinha, Monte Castelo, Morro da Esperança, Nossa Sra. Das Graças, Piçarra, Pio XII, Pirajá, Porenquanto, Redenção, São Pedro, Tabuleta, Três Andares, Vermelha e Vila Operária;

**II - 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP Norte 1 e AISP Norte 2):** abrange os bairros Acarape, Aeroporto, Água Mineral, Alto Alegre, Bom Jesus, Buenos Aires, Embrapa, Itaperu, Mafrense, Matadouro, Memorare, Mocambinho, Nova Brasília, Olarias, Parque Alvorada, Poti Velho, Primavera, Real Copagre, São Francisco e São Joaquim, Alegre, Aroeiras, Chapadinha, Jacinta Andrade, Monte Verde, Parque Brasil, Santa Maria e Santa Rosa, bem como a Zona Rural Norte, que tem como limitante Leste a PI - 112 e a PI-363;

**III - 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP Sul 1 e AISP Sul 2):** abrange os bairros Areias, Bela Vista, Catarina, Distrito Industrial, Lourival Parente, Morada Nova, Parque Piauí, Parque São João, Parque Sul, Promorar, Saci, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo Antônio, São Lourenço e Triunfo; Angélica, Angelim, Brasilar, Esplanada, Parque Jacinta, Parque Juliana, Pedra Miúda e Portal da Alegria, bem como a Zona RURAL Sul, tendo como limitante leste o Rio Poti).

**IV - 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP Sudeste 1 e AISP Sudeste 2):** abrange os bairros Beira Rio, Comprida, Extrema, Itararé, Livramento, Novo Horizonte, Parque Ideal, Parque Poti, Redonda, Renascença, São Raimundo, Tancredo Neves; Bom Princípio, Colorado, Flor do Campo, Gurupi, São Sebastião, Todos os Santos, Verdecap, bem como a Zona Rural Sudeste, tendo como limitante norte a BR-343, e como limitante Oeste o Rio Poti.

**V - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina Unidade Casa da Mulher Brasileira (AISP Leste 1 e AISP Leste 2):** abrange os bairros Campestre, Cidade Jardim, Fátima, Horto, Ininga, Jóquei, Morada do Sol, Noivos, Pedra Mole, Piçarreira, Planalto, Recanto Das Palmeiras, Santa Isabel, Santa Lia, São Cristovão, São João, Tabajaras, Zoobotânico; Árvores Verdes, Morros, Novo Uruguai, Porto do Centro, Samapi, Satélite, Socopo, Uruguai, Vale do Gavião, Vale Quem tem, Verde Lar bem como a zona rural Leste, que tem como limitante Norte a PI-363, Oeste a PI-112 e limitante Sul a BR-343.

**Art. 2º** As disposições contidas nesta Portaria não se aplicam aos Boletins de Ocorrência e Procedimentos Policiais com data de instauração anterior a publicação deste ato normativo, que deverão ser concluídos pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher com a atribuição a época da instauração do procedimento.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO  
DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2024.**

(Assinado eletronicamente)

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 29/04/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012273669** e o código CRC **B60EA623**.

---

**Referência:** Processo nº 00019.012696/2024-01

SEI nº 012273669

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380